SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
11 DE MARÇO DE 2021
ANO XXXIV | N º 7.952

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 3
CASA CIVIL - CC 4
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 7
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 7
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 13
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 14

LICITAÇÕES 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 16
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 16

CONTRATOS 16
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 22

CONVÊNIOS 22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 22

EDITAIS 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 22

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 33.623 de 10 de março de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de março de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.623/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
637002-COGEL	23.122.0016.250138	3.3.90.39	0.1.00	210.000,00	
	23.122.0016.250138	3.3.90.36	0.1.00		110.000,00
	23.122.0016.250138	3.3.90.47	0.1.00		100.000,00
SUB-TOTAL				**210.000,00**	**210.000,00**
TOTAL GERAL				**210.000,00**	**210.000,00**

DECRETO Nº 33.624 de 10 de março de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de março de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.624/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0016.249300	4.4.90.52	2.2.32	250.000,00	
	10.301.0016.249300	4.4.90.92	2.2.32		250.000,00
SUB-TOTAL				**250.000,00**	**250.000,00**
TOTAL GERAL				**250.000,00**	**250.000,00**

DECRETO Nº 33.625 de 10 de março de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.150.000,00 (Dois milhões, cento e cinquenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de março de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.625/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0016.249300	4.4.90.92	0.1.02	150.000,00	
	10.302.0002.161000	4.4.90.51	0.1.00	2.000.000,00	
	10.302.0002.105000	4.4.90.92	0.1.02		150.000,00
	10.302.0002.161000	3.3.90.39	0.1.00		2.000.000,00
SUB-TOTAL				**2.150.000,00**	**2.150.000,00**
TOTAL GERAL				**2.150.000,00**	**2.150.000,00**

DECRETO Nº 33.626 de 10 de março de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de março de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.626/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0016.249300	4.4.90.52	2.2.32	200.000,00	
	10.302.0002.105000	4.4.90.92	2.2.32		200.000,00
SUB-TOTAL				**200.000,00**	**200.000,00**
TOTAL GERAL				**200.000,00**	**200.000,00**

DECRETO Nº 33.627 de 10 de março de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021, e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme **Processo SEMGE Nº 80.971/2021**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de março de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.627/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
411010-FUMPRES	09.122.0016.257700	3.3.90.37	2.2.34	1.300.000,00	
SUB-TOTAL				**1.300.000,00**	
TOTAL GERAL				**1.300.000,00**	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 10 de março de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **LUIZ ROBERTO FRANÇA CONRADO** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Central de Perícia Médica, Grau 55, da Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **CAETANO IGNACIO VIEIRA PORTUGAL**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal de Comunicação, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, TAMILLE SANTOS DO CANTO.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de março de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

PORTARIA Nº 004/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 34 da Lei nº 8.460, de 2013, bem como no art. 40 do Decreto Municipal n. 24.806, de 2014,

RESOLVE

Designar **THIAGO DE MENESES LIMA**, matrícula 3130687, para, sem prejuízo de suas funções, exercer as atribuições da autoridade de monitoramento de que trata o art. 34 da Lei nº 8.460, de 2013, publicado no DOM do dia 25 de fevereiro de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVICOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 10 de março de 2021.

ELIEZER LADEIA FREIRE
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Republicado por haver saído com incorreção DOM DE 27/01/2021

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**CER COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOTELEIROS LTDA**
REQUERENTE	MARCELO NESSER NOGUEIRA REIS
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521197-2
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	507.974.505-30
PROCESSO Nº.	8176/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - RATIFICAÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R$ 8.625.047,84 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 26 de janeiro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Republicado por haver saído com incorreção DOM DE 18 /02/2021

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos: RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. Atendido o pressuposto de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 vigente.

PROCESSOS	**CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO**
7864/2019 42944/2020	ESCORPIUS CONFEÇÇÃO EIRELEI/MILTON HEDAYIOHLU MENDES DE LIMA (OAB/BA 20.7696) E OUTRAS

Salvador,17 de fevereiro de 2021

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CÂMARAS REUNIDAS

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MARÇO DE 2021 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44024/2014
NOT. FISCAL DE LANÇAMENTO - Nº 338.2014
NOTIFICANTE (S): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
RECORRIDA: SAGA REBOCADORES & SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL/SEFAZ-REFIC.
ADVOGADOS: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS/LUCAS MORENO ANDRADE. CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA - ISS. PEDIDO DE REFORMA. INTERPRETAÇÃO EQUIVOCADA DO JULGADOR. ERRO DE DECISÃO. CONTRARIEDADE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL CARACTERIZADA. CABIMENTO DO PEDIDO DE REFORMA. ALTERADA A DECISÃO A QUO. 1. O pedido de reforma de decisão contrária a Fazenda Municipal é cabível dentro das hipóteses estritas dos incisos I, II e III do art. 311 do CTRMS. 2. Irresignação configurada da Representação Fiscal com a interpretação dada na decisão pela Câmara de Julgamento à legislação do município e as provas nos autos, com o abatimento equivocado de notas fiscais retidas por outro município e abatimento de períodos parcelados após lavratura da NFL, contrariando os artigos 99, 17, 18 e 19 da Lei nº 7.186/06. 3. Contrariedade aos requisitos do inciso III do art. 311 do CTRMS. **PEDIDO DE REFORMA CONHECIDO E PROVIDO, POR MAIORIA. REFORMADA A DECISÃO DA 2ª CAJ. PROCEDÊNCIA DA NFL CONFORME VALORES DE R$ 84.211,38 (fls.161), DEDUZINDO-SE APÓS O JULGAMENTO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, OS VALORES EFETIVAMENTE PARCELADOS (FLS.90/91). DECISÃO POR MAIORIA.**

Salvador, 10 março de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO 2021 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 7345/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N. º 274.462-7 - IPTU 2018 - PRINCIPAL
RECORRENTE: MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU/TRSD. PRINCIPAL. PRELIMINAR DE NULIDADE NÃO ACOLHIDA. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÃO CADASTRAL. Decisão de primeira instância tratou de matéria da impugnação. Atenção ao art. 309, § 1º, do CTRMS. Pedido de revisão do lançamento. Inexistência de inconsistência entre o valor venal e o valor de mercado. Prova insuficiente para a revisão do valor venal. Adequação do lançamento à PGV. Virtualização dos cálculos em decorrência da perda do limite do terreno. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 9756/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N. º 273.913-5 - IPTU 2017 - PRINCIPAL
RECORRENTE: MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU/TRSD. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÃO CADASTRAL. Pedido de revisão do lançamento. Inexistência de inconsistência entre o valor venal e o valor de mercado. Prova insuficiente para a revisão do valor venal. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 7336/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N. º 273.913-5 - IPTU 2018 - PRINCIPAL
RECORRENTE: MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU/TRSD. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÃO CADASTRAL. Pedido de revisão do lançamento. Inexistência de inconsistência entre o valor venal e o valor de mercado. Prova insuficiente para a revisão do valor venal. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006 (Código Tributário Municipal), assim como, as partes a interporem recurso de revisão nos termos dos artigos 307, 310 e 311, §5º, ou ainda o pedido de retificação do artigo 294-D, todos da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 10 de março de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 7795-2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N. º 274.482-1 - IPTU 2018
RECORRENTE: CATUSSABA HOTEL LTDA.
ADVOGADO: MARCOS DE MEIRELES FONSECA - OAB/BA 41.964 E LUCIANO ALBERTO THOMÈ FERNANDES - OAB/BA 40.207
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR: NEUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VALOR VENAL NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA. LAUDO DE AVALIAÇÃO NÃO ACOLHIDO COMO PROVA EM DESCONFORMIDADE COM NBR 14653/2011. IMÓVEL INSERIDO EM ZONA DE INTERESSE TURÍSTICO - ZIT. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. 1. O julgador de primeira instância fundamentou o seu voto declarando falta de prova. 2. Laudo de Avaliação apresentado pelo Recorrente, não traz a pesquisa, não traz a determinação do valor venal declarado de R$ 82.200,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) em consequência, não respeita a Norma NBR 14.653/2011citada, além de não comprovar ou mesmo demonstrar o quanto requerido. 3. Diligência para nova determinação do valor venal rejeitada por falta de motivação. 4. Imóvel inserido em Zona de Interesse Turístico, portanto edificável, não fazendo jus ao benefício de redução de 80% do valor venal previsto no § 2º do art. 11 do Decreto Municipal nº 25.899 de 24/03/2015.**RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N-7912/2017
IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DO IPTU/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 421.858-2
RECORRENTE: CESAR AUGUSTO SOUSA SALA
ADVOGADO (A): SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA RELATORA: GISANE TOURINHO DANTAS

EMENTA - IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO DO IPTU/2017. REVISÃO DO VALOR VENAL. SUPOSTO VALOR VENAL NÃO CORRESPONDENTE AO VALOR DE MERCADO. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 37/2016, PARA TENTAR AFASTAR A PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DO LANÇAMENTO ORIGINAL. INEXISTÊNCIA DE PROVA CABAL. 1- Pesquisas de anúncios de imóveis na internet não constituem prova para afastar o valor venal lançado originariamente. 2- Há necessidade de apresentação de laudo de avaliação, assinado por profissional competente, nos termos da IN SEFAZ/DRM nº 37/2016, para tentar afastar a presunção de legitimidade do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, MANTENDO O VALOR VENAL DO IMÓVEL CONSTANTE NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 10 de março de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE FEVEREIRO 2021 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 10297/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N. º 274.114-8 - IPTU/TRSD 2017 - PRINCIPAL
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CONTRIBUINTE: BRICKELL S.A CRÉDITO/FINANCIAMENTO EPI
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA- IPTU/TRSD. SUJEIÇÃO PASSIVA. ILEGITIMIDADE PROCESSUAL. Nos termos do art. 297-F, II, da Lei nº 7.186/2006, a Recorrente não fez prova de sua legitimidade para representar o contribuinte. Inexistência de relação jurídica obrigacional tributária entre a Recorrente e o Município. **RECURSO NÃO CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 7277/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N. º 274.114-8 - IPTU/TRSD 2018 - PRINCIPAL
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CONTRIBUINTE: BRICKELL S.A CRÉDITO/FINANCIAMENTO EPI
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA
CONSELHEIRA DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: MARIA IVONETE SANTOS DURAN

EMENTA - IPTU/TRSD. SUJEIÇÃO PASSIVA. ILEGITIMIDADE PROCESSUAL. QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA. NULIDADE DE OFICIO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA. 1. Nos termos do art. 297-F, II, da Lei nº 7.186/2006, a Recorrente não fez prova de sua legitimidade para representar o contribuinte. **2.** Inexistência de relação jurídica obrigacional tributária entre a Recorrente e o Município. **3.** A ilegitimidade da parte, é questão de ordem pública e pode ser reconhecida de ofício em qualquer fase do processo. **4.** Todos os atos a partir da impugnação são nulos, inclusive a Decisão de Primeira Instancia, com fulcro no artigo 294 da Lei 7.186/2006. **RECURSO NÃO CONHECIDO. DECLARADO DE OFICIO NULO TODOS OS ATOS PRATICADOS A PARTIR DA IMPUGNAÇÃO, INCLUSIVE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA. DECISÃO POR DESEMPATE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 7936.2018.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N. º 7936.2018 - IPTU/TRSD 2018 - PRINCIPAL
RECORRENTE: RIPEM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO MOTTA LTDA.
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS/PAULO HENRIQUE PACHECO JUNIOR.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

EMENTA - IPTU. NULIDADE DO JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. NÃO APRECIAÇÃO DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS NA IMPUGNAÇÃO. 1. Considerando que o julgador monocrático não apreciou nenhuma das questões trazidas pela Impugnante na sua peça, resta caracterizada a nulidade da decisão, por ausência de fundamentação. **2.** Necessidade de retorno dos autos à primeira instância, para que proceda a novo julgamento. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, POR MAIORIA.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006 (Código Tributário Municipal), assim como, as partes a interporem recurso de revisão nos termos dos artigos 307, 310 e 311, §5º, ou ainda o pedido de retificação do artigo 294-D, todos da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 10 de março de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 113/2021

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

RESOLVE:

Designar a servidora **RITA DE CÁSSIA FERREIRA SANTOS**, matrícula 3019353, Supervisor, Grau 63, no período de 06/04/2021 a 20/04/2021, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, da Coordenadoria de Arrecadação, da Gerência de Assistência e Controle Contábil e Financeira, da Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular PATRICIA ALVES DOS SANTOS, matrícula 3142087, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 04 de março de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 045/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordocom o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, DENILSON NAZARÉ MELCIA, matrícula nº 3024885, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, desta Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de março de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 128/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a servidora PAULA REGINA CARDOSO RIBEIRO, mat. nº. 3122843, da Função de Confiança de CHEFE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial, do CAPS II Rosa Garcia, do Distrito Sanitário Boca do Rio, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de março de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 131/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, com lastro nos ditames do art. 30, 35, 42 e 43 do Decreto Municipal nº 28.232, de 28 de dezembro de 2016, nas designações das Portarias nº 096, 097 e 098 todas de 30 de janeiro de 2018, e demais disposições legais acerca da matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Entidade qualificada como Organização Social - OS para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Adroaldo Albergaria, sito à Rua das Pedrinhas, s/n - Periperi, na forma estabelecida no contrato de gestão nº 018/2021 firmado entre o Município/ Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social (OS) Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos - INSV - Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato será composta pelos servidores: Jurandir de Antão Costa - matrícula nº 992293, que a presidirá, Rosana Santos Sousa - matrícula nº 977632, Flávia Cruz Kitahara - matrícula 980509 e Kleber Moreira da Silva Santos - matrícula nº 3157419.

Art. 3º Cabe à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato, assim constituída, além das competências previstas na lei nº 8.631/2014, Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 28.232/2016, o que segue:

I - Receber os Relatórios e Prestação de Contas da Organização Social acerca da execução do Contrato nº 018/2021 na forma estabelecida;
II - Analisar, avaliar e emitir parecer técnico acerca dos resultados alcançados pela OS na execução do Contrato;
III - Encaminhar Relatórios de Acompanhamento SMS ao titular e ao Órgão Deliberativo da OS, até o último dia do mês subsequente ao encerramento, de cada mês, do exercício financeiro para conhecimento e ajuste que se façam necessários;
IV - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;
V - Comunicar ao titular da SMS, acerca de qualquer irregularidade na utilização dos recursos ou bens relacionados ao Contrato em tela.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato poderá realizar diligências a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 09 de março de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
9342/2019	FRANCISCA TELMA PAULINO DA SILVA	8º
9388/2019	ARIADNE CONCEICAO DOMINGOS LOPES	1º
9389/2019	ANDREA BESSONOWA R MARTINS MOREIRA	1º
9390/2019	JANE ALVES DOS REIS	1º
9391/2019	ZENI DE PAULA SILVA DOS SANTOS	1º
9420/2019	MARICELIA MORAIS MACEDO	1º E 2º
9421/2019	MARIA DAS GRACAS D OLIVEIRA SILVA	3º
9467/2019	DIEGO RAFAEL DA SILVA COSTA	1º
9524/2019	FREDSON OLIVEIRA SANTOS	1º
9527/2019	TANIA MARIA SILVA SOUZA	4º
9534/2019	GEORGE SANTANA DO ESPIRITO SANTO	5º
9536/2019	CECILIA MAYRA FERNANDES DA CRUZ	1º
9539/2019	VALDECILDA DOS SANTOS MUNIZ	1º
9561/2019	JOAO CARLOS DOS SANTOS BATISTA	1º
9578/2019	DELMA CLICIA AMARAL LANTYER	5º
9629/2019	BARBARA CRISTINA CARNEIRO DE S VIENA	1º
9767/2019	GISELE MOTA DOS ANJOS SANTOS	1º
9772/2019	MAURICIO COELHO DA CRUZ	1º
9830/2019	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA DE ANDRADE	3º
9885/2019	MARIA EDNA DOS SANTOS COSTA	1º
9973/2019	VIVIANE ALVES E ALVES	1º
9976/2019	RAISSA VEIGA RIBEIRO	1º
10058/2019	VALMIRENE GOMES SILVA	1º
10067/2019	DULCE OLIVEIRA VIANA	1º
10083/2019	LAIS PITHON DE ABREU	1º
34377/2020	TANIA MARIA SOUZA MEDRADO	3º
69833/2021	MARIA SALETE DA SILVA	3º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 09 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR , por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CPF/CNPJ	REAIS	JULGADORA	DATA
606302	2754/21	CARDOSO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME 15.770.428/0001-90	R$2.013,30	CAROLINE PRIMITIVO	08/03/2021
603698	10791/20	CONDOMINIO DO EDIFICIO VICTORIA MARINA FLAT 40.593.071/0001-60	R$4.000,00	CAROLINE PRIMITIVO	08/03/2021
606230	2566/21	MATEUS NASCIMENTO HERINGER 824.289.215-68	R$4.138,45	CAROLINE PRIMITIVO	08/03/2021
707253	3927/21	VALCI SOUZA ALMEIDA 105.099.415-91	R$335,40	CAROLINE PRIMITIVO	08/03/2021

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR , por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CPF/CNPJ	REAIS	JULGADORA	DATA
707062	21425/20	JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA 916.747.515-91	R$1.118,00	CAROLINE PRIMITIVO	08/03/2021
601394	22661/19	DI - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA 08.283.763/0001-07	R$1.342,26	CAROLINE PRIMITIVO	08/03/2021
707788	2027/21	ELISIO DA HORA SANTOS 779.527.665-20	R$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	09/03/2021
11319	3749/21	ROBSON SILVA DOS SANTOS RAMOS 840.241.785-04	R$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	09/03/2021

Salvador, 10 de MARÇO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 08/03/2021, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
323419	6357/20	MORAIS RODRIGUES COMERCIO E SERVICO AUTMOTIVO LTDA	13.990.500/0001-60	CAROLINE PRIMITIVO
601321	30420/19	SOCIEDADE HOTELEIRA PRACA CASTRO ALVES SA	11.422.883/0001-44	CAROLINE PRIMITIVO

Salvador, 10 de MARÇO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 09/03/2021, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
603460	52909/19	IVAN DA SILVA CORREIA	830.352.815-72	CAROLINE PRIMITIVO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 08/03/2021, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
602017	49451/18	EMPRESA BRASILEIRA DE TEECOMUNICACOES S.A EMBRATEL	33.530.486/0149-36	CAROLINE PRIMITIVO
707451	16770/20	GRAFICO EMPREENDIMENTOS LTDA	16.365.025/0001-29	CAROLINE PRIMITIVO
312774	34928/16	BAITA BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	11.506.039/0001-00	CAROLINE PRIMITIVO
316863	54618/17	2MS PLAY COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	21.942.114/0001-20	CAROLINE PRIMITIVO
600910	15771/19	CONSTANCIA LEONE TORRES	NÃO CONSTA	CAROLINE PRIMITIVO
303497	39740/15	JANUARIO DOS SANTOS CONCEICAO FIHO	11.932.562/0001-90	CAROLINE PRIMITIVO
313403	33330/16	TEX BARREDS MODA LTDA	07.906.493/0143-94	CAROLINE PRIMITIVO
313406	33499/16	J.S. COMERCIO DE CALCADOS LTDA - EPP	15.657.794/0001-38	CAROLINE PRIMITIVO
605227	38701/18	MV7 DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	11.519.472/0001-71	CAROLINE PRIMITIVO

Salvador, 10 DE MARÇO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 87/2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar como Estacionamento Rotativo Zona Azul no bairro do Rio Vermelho, área III, os seguintes logradouros:

I - Avenida Juracy Magalhães Júnior - Rio Vermelho, CEP 41940-060, sentido único, ambos os lados, com início defronte ao imóvel de n° 02 e final em frente ao imóvel de nº 155 com oferta de 51 (cinquenta e uma) vagas;

II - Avenida Juracy Magalhães Júnior - Rio Vermelho, CEP 41940-060, sentido único, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de n° 300 e final em frente ao imóvel de nº 830 com oferta de 89 (oitenta e nove) vagas;

III - Avenida Juracy Magalhães Júnior - Rio Vermelho, CEP 41940-060, sentido único, lado direito, com início defronte ao imóvel de n° 50 e final em frente ao imóvel de nº 317 com oferta de 28 (vinte e oito) vagas;

Art. 2º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços serão os seguintes:

I - Segunda-Feira a Sábado - 07:00 às 19:00 - Multi - Horas 02h, 6h, 12h.

Art. 3 º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e horizontal nas mencionadas áreas, sendo reservadas 5% das vagas para portadores de Necessidades Especiais e 5% das vagas para idosos;

Art. 4 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCUS VINICÍUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 090/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, desde o dia 05/03/2021, o servidor **SERGIO GÓES DANTAS BARBOSA**, matrícula nº 3025591, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Gerência Administrativa, da Diretoria Administrativa Financeira, dispensando, da mesma Função, Joana Angelica Menezes dos Santos, matricula 3091857.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de março de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº 091/2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural** ao empreendimento comercial na **Avenida Professor Magalhães Neto** - Bairro **Pituba**, solicita de **renovação da Portaria nº 180 / 2020**, feita através do Processo SEDUR nº 27.492 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria nº 180 / 2020 - TRANSALVADOR para execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural ao empreendimento comercial Civil Business, nº 1.838 da Avenida Professor Magalhães Neto (Via Arterial I) - Bairro Pituba, através de travessia das pistas pelo Método Não Destrutivo (**MND**), iniciando no Canteiro Central em frente à Rua Clara Nunes (Via Local) até área recuada do Edifício Civil Business, nº 1.838, numa extensão de 49,0m (quarenta e nove metros).

§1º - Todas as atividades terão prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, no período noturno, nos horários compreendidos entre 21h00 e 05h00h.
§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05h30, sendo que o emboque e desemboque do equipamento deverá ser em área de Canteiro / Passeio.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º**.**

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 01 (um) **Painel de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência na Portaria nº 021 / 2020, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº 11.004 / 2019, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de março de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO

Superintendente Executivo

PORTARIA Nº092/2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias à **implantação do gasoduto da Vitoria, Canela, Centro e Cidade Baixa**, solicita a renovação da Portaria nº 095 / 2020 - TRANSALVADOR, através do Processo SEDUR nº. 26.839 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria n° 095 / 2020 - TRANSALVADOR, para execução das obras necessárias à **implantação do gasoduto Centro - Vitoria - Cidade Baixa**, **utilizando somente o método não destrutivo (MND),** com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio ou ocupando 1,0m (um metro) da faixa de tráfego das vias, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, no período noturno compreendido entre
22h00 e 05h00, conforme descrição a seguir:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

§1º Parte I - Vitória, Canela e Centro.

I - 1ª Etapa - Na Rua Dr. Augusto Viana (Via Coletora I), no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua João das Botas e a Avenida Araújo Pinho, lado direito do sentido assim definido.

II - 2ª Etapa - Na Rua Marechal Floriano (Via Coletora II), no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Basílio da Gama e a Avenida Araújo Pinho, lado esquerdo do sentido assim definido.

III - 3ª Etapa - Na Rua Forte de São Pedro (Via Coletora I), no trecho compreendido entre as suas interseções com a Via que margeia o Largo do Campo Grande e a Avenida Sete de Setembro, lado direito do sentido assim definido.

IV - 4ª Etapa - Na Rua Carlos Gomes (Via Coletora I), no trecho compreendido entre as suas interseções com a Avenida Sete de Setembro e Via que margeia o Largo dos Aflitos, lado esquerdo do sentido assim definido.

V - 5ª Etapa - Na Via que margeia o Largo dos Aflitos (Via Coletora II), no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Carlos Gomes e a Via que margeia a Praça Mirante dos Aflitos, lado direito do sentido assim definido.

VI - 6ª Etapa - Na Via que margeia a Praça Mirante dos Aflitos (Via Coletora II), no trecho compreendido entre as suas interseções com a Via que margeia o Largo dos Aflitos e Ladeira dos Aflitos, lado direito do sentido assim definido.

VII - 7ª Etapa - Na Ladeira dos Aflitos (Via Coletora II), no trecho compreendido entre as suas interseções com a Via que margeia a Praça Mirante dos Aflitos e Ladeira do Gabriel, lado direito do sentido assim definido.

§2º Parte II - Cidade Baixa.

I - 1ª Etapa - Na Avenida da França (Via Coletora I), pista interna, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas da Noruega e Pinto Martins, lado esquerdo do sentido assim definido.

II - 2ª Etapa - Na Rua Pinto Martins (Via Coletora II), no trecho compreendido entre as suas interseções com a Avenida da França e a Rua Portugal, lado esquerdo do sentido assim definido.

III - 3ª Etapa - Na Rua Portugal (Via Coletora II), no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Pinto Marins e Bélgica, lado direito do sentido assim definido.

IV - 4ª Etapa - Na Rua da Bélgica (Via Coletora II), no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Portugal e a Via que margeia a Praça Cayru / Mercado Modelo, lado direito do sentido assim definido.

V - 5ª Etapa - Na Via que margeia a Praça Cayru / Mercado Modelo (Via Coletora II), no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas da Bélgica e Conceição da Praia, lado direito do sentido assim definido.

VI - 6ª Etapa - Na Rua Conceição da Praia (Via Coletora II), no trecho compreendido entre as suas interseções com a Via que margeia a Praça Cayru / Mercado Modelo e a Avenida Lafayete Coutinho (Avenida do Contorno), lado direito do sentido assim definido.

VII - 7ª Etapa - Na Avenida Lafayete Coutinho (Avenida do Contorno - Via Coletora I), pista sentido Comércio / Canela, no trecho compreendido entre a sua interseção com a Rua Conceição da Praia até em frente a Bahia Marina, lado direito do sentido assim definido.

Art. 2º - Todas as atividades terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, no período noturno, nos horários compreendidos entre 21h00 e 05h00h.

§1º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§2º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego e a circulação de pedestres, a partir das 05:30h, inclusive os locais onde são executados os furos direcionais para emboque e desemboque do equipamento utilizado no método não destrutivo.

§3º - Durante a execução das obras não será permitido ocupação das pistas por máquinas e/ou equipamentos.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º**.**

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 3º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 4º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 6º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 7º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, através da Portaria nº 100 / 2018, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR, através Processo SUCOM nº. 60.687 / 2014, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 8º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de março de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 093/2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução das obras necessárias a **implantação de retorno viário na Avenida Anita Garibaldi (Via Arterial I) - Bairro do Engenho Velho da Federação**, solicitação feita através do Processo SEDUR / SUCOM nº. 23.313 / 2020, sob a responsabilidade técnica do Hospital Mater Dei S /A,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à execução das obras necessárias a implantação de retorno viário na Avenida Anita Garibaldi (Via Arterial I) - Bairro do Engenho Velho da Federação, em área interna do canteiro central da cita Avenida, em área devidamente tamponadas com perfis metálicos, sem interferir no tráfego do sistema viário local, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, sem interferir no tráfego do sistema viário local.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, obedecendo a seguinte programação:

I - Na área interna do canteiro no período diurno, entre 07h30 as 17h00.

II - A ocupação de uma faixa de tráfego da pista da citada Avenida para entrada e saída de equipamentos máquinas e veículos deverão acontecer no período noturno entre 20h30 e 05h30 e/ou em horários devidamente autorizados pela TRANSALVADOR, através de solicitação previa.

§ 2º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§ 3º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h30h.

§ 4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Paineis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no do Processo nº. 23.319 / 2020, sob a responsabilidade técnica SPE

Gerona Empreendimentos Imobiliários Ltda.,

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de março de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 094/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Delegar poderes à Chefe de Gabinete da Superintendência de Trânsito de Salvador, Karina Barbosa de Souza, matrícula 3158431, para homologar os processos julgados pelas Comissões de Defesa de Autuação – CDA.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 10 de março de 2021.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/12/2020 - 4ª JARI
A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 2/2020

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADONIRAN DOS ANJOS DE SANTANA	PR27194/2020CS0	R004917895	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ADONIRAN DOS ANJOS DE SANTANA	PR27494/2020CS0	R004922623	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ADONIRAN DOS ANJOS DE SANTANA	PR27748/2020CS0	R004931286	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ALANA CRISTINA LACERDA LOPES	PR27456/2020CS0	T124400753	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
AMERICO ROMAO DOS SANTOS	PR22019/2020CS0	T021702405	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ANDRE LUIS ALVARES SEIXAS	PR28168/2020CS0	R005217755	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ANDRE LUIZ GOMES DOS SANTOS	PR24233/2020CS0	F001458305	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ANDRE LUIZ GOMES DOS SANTOS	PR24237/2020CS0	R005216323	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ANDRYN THIERRY DA SILVA SIMIONI	PR15093/2020CS0	R005198648	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ANTONIO CARLOS SILVA DOS SANTOS	PR11617/2020CS0	R005171321	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	PR11539/2020CS0	R005184416	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ARMINIO CARLOS CAVADAS	PR13429/2020CS0	R005229743	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ARY ALVES DA SILVA	PR23824/2020CS0	T074503141	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
BRENDA SANTOS DE SOUZA	PR14531/2020CS0	R005209052	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
CARLOS ROOTHMAN BARBOSA	PR21821/2020CS0	R005234991	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
CLAUDIA DUARTE	PR18726/2020CS0	R005083320	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
CLEBSON SILVA CONCEICAO	PR13369/2018CS0	R004618682	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DANILO BOMFIM DOS SANTOS	PR14892/2020CS0	R005200025	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DANILO BOMFIM DOS SANTOS	PR14906/2020CS0	R005196582	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DANILO SEVERO DE ARAUJO	PR27012/2020CS0	T067800904	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
EDGARD WICKS CABUS	PR12982/2020CS0	R005194029	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ELBA TEIXEIRA DA SILVA	PR26440/2020CS0	F001458669	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ELIANA DA CRUZ SOUZA SANTOS	PR42825/2019CS0	T400900170	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA	PR10781/2020CS0	R005215617	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
FABIANO SANTOS ALMEIDA	PR25840/2020CS0	R005241643	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
FAUSTO EMANUEL CRUZ	PR12855/2020CS0	R005187623	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
FAUSTO EMANUEL CRUZ	PR13480/2020CS0	R005195474	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
FAUSTO EMANUEL CRUZ	PR15354/2020CS0	R005195985	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
FAUSTO EMANUEL CRUZ	PR15376/2020CS0	R005207255	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
FREDERICO OLIVEIRA FARIAS	PR56567/2018CS0	R004777603	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
GABRIEL HENRIQUE OLIVEIRA MATOS	PR21136/2020CS0	R005218494	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
GEILSON DAVID DE CARVALHO	PR18432/2020CS0	T433900327	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
GILBERTO MOREIRA DOS SANTOS	PR24212/2020CS0	T932600131	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
HL COMERCIO DE VIDRO LTDA	PR28297/2020CS0	T893900267	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
HL COMERCIO DE VIDRO LTDA	PR28297/2020CS0	T893900267	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
IONE CARVALHO PIMENTEL DE OLIVEIRA	PR20934/2020CS0	R005223335	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JACKSON TADEU BARROS LEAL	PR91271/2019CS0	T444000388	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JEAN CARLOS DANTAS REIS	PR17531/2020CS0	R005002276	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JOANE CARDOSO DA SILVA COSTA	PR17422/2020CS0	T060202117	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JOAO ROBERTO REIS COIMBRA JUNIOR	PR16304/2020CS0	R005233329	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JOSE PEREIRA DE SOUZA	PR16267/2020CS0	R005233969	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
KARINE SANTOS TANAJURA	PR28081/2020CS0	M000036321	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
KLAUS KARL BOLL	PR12695/2020CS0	T914802156	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
LUCIANA OLIVEIRA VAZ GOMES	PR22681/2020CS0	F001456655	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MARCIA MARIA PASSOS MORAIS	PR15448/2018CS0	T895200085	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MARIA SOCORRO QUEIROZ DE OLIVBEIRA	PR26076/2020CS0	F001458295	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MARTA SORAIA LIMA MENESES	PR21160/2020CS0	R005187402	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MAXSUEL FELIX SANTOS SILVA	PR9010/2018CS0	R004582132	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MIGUEL JIMENEZ ALAMINO	PR43420/2019CS0	T934700691	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
PAULO CEZAR BISPO MOREIRA	PR29349/2020CS0	R005218351	NEGAR PROVIMENTO	CAIO CESAR DO SANTOS OLIVIEIRA
RAMON RODRIGUES MOREIRA	PR10955/2020CS0	R004932827	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
REGINALDO DA SILVA FILHO	PR13782/2018CS0	T045205363	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
RENATO AFONSO NOGUEIRA FILHO	PR41659/2019CS0	T904402012	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ROBERTO ALVES PICCIONI	PR7538/2018CS0	R004619182	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA	PR9547/2018CS0	T066900761	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
RUBENS OLIVEIRA PINTO DE ASSIS	PR25358/2020CS0	R005244300	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
SARA MERCES DOS SANTOS	PR548/2019CS0	T053502440	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
SERGIO MALAQUIAS MACEDO	PR5255/2019CS0	T904501030	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
TRADEKAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	PR18095/2020CS0	T904404180	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
TRADEKAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	PR18095/2020CS0	T904404180	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VALMIR DE SANTANA	PR28311/2020CS0	T071900823	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VALMIR DOS SANTOS	PR12276/2020CS0	M000034919	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
WANDERLEI RIOS SOUZA	PR19946/2020CS0	T912203962	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
WELLINGTON DE OLIVEIRA LIMA	PR14519/2018CS0	R004589524	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ALETHEA BASSI DE OLIVEIRA	PR17377/2020CS0	T439500099	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ANELIZE BARBOSA DOS SANTOS	PR21148/2020CS0	T234700452	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ANELIZE BARBOSA DOS SANTOS	PR21260/2020CS0	R005151837	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ANELIZE BARBOSA DOS SANTOS	PR21663/2020CS0	T234700477	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
CATIANE SOUSA ALVES	PR24439/2020CS0	R004989273	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
CLAUDIANE FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO	PR22398/2020CS0	R004909660	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
CLAUDIANE FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO	PR22415/2020CS0	R005204989	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DANIEL MATOS DE CARVALHO SANTANA	PR19694/2020CS0	M000034408	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DANILO SALES AZEVEDO	PR28271/2020CS0	R005151884	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DAVI DE SOUZA BRITO	PR28396/2020CS0	R004305880	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DAVI DE SOUZA BRITO	PR28566/2020CS0	R004984540	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DAVI DE SOUZA BRITO	PR28585/2020CS0	R003726621	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DEIVISON DA SILVA PEREIRA MATOS	PR25440/2020CS0	T906300748	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DIEGO JESUS DOS SANTOS	PR28947/2020CS0	R005042631	NÃO CONHECER	CAIO CESAR DO SANTOS OLIVIEIRA
DIEGO SANTOS DE ANDRADE	PR21748/2020CS0	R005103733	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DINAE SODRE BASTOS DE ARAUJO	PR29050/2020CS0	R004080854	NÃO CONHECER	CAIO CESAR DO SANTOS OLIVIEIRA
DINAE SODRE BASTOS DE ARAUJO	PR29062/2020CS0	R004235098	NÃO CONHECER	CAIO CESAR DO SANTOS OLIVIEIRA
DINAE SODRE BASTOS DE ARAUJO	PR29083/2020CS0	R004041686	NÃO CONHECER	CAIO CESAR DO SANTOS OLIVIEIRA
DINAE SODRE BASTOS DE ARAUJO	PR28605/2020CS0	R003500660	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
DINAE SODRE BASTOS DE ARAUJO	PR28635/2020CS0	R004254905	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DINAE SODRE BASTOS DE ARAUJO	PR28660/2020CS0	R004292735	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DINAE SODRE BASTOS DE ARAUJO	PR28678/2020CS0	R004263500	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DINAE SODRE BASTOS DE ARAUJO	PR28680/2020CS0	R004128304	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DINAE SODRE BASTOS DE ARAUJO	PR28807/2020CS0	R004790278	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DINAE SODRE BASTOS DE ARAUJO	PR28569/2020CS0	R003914487	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DINAE SODRE BASTOS DE ARAUJO	PR28574/2020CS0	T066202419	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DINAE SODRE BASTOS DE ARAUJO	PR28546/2020CS0	R004129241	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DINAE SODRE BASTOS DE ARAUJO	PR28562/2020CS0	R003883576	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
EDVARD PEREIRA MACHADO	PR26827/2020CS0	T920500716	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ELISEU DAS MERCES SILVEIRA	PR21217/2020CS0	R004837101	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ELZA DA SILVA ASSIS	PR24273/2020CS0	T057301566	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
FELIPE GABRIEL SILVA DOS SANTOS	PR28039/2020CS0	R005093854	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
FLAVIO DOS SANTOS	PR26644/2020CS0	R005093426	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
GERALDO JOSE ROSA GALO	PR27792/2020CS0	R005082108	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
GILSON DE DEUS MOREIRA	PR16844/2020CS0	T069100798	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA	PR20798/2020CS0	R005235601	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA	PR20798/2020CS0	R005235601	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
IRIS SERBETO DE SOUZA	PR29284/2020CS0	M000035129	NÃO CONHECER	CAIO CESAR DO SANTOS OLIVIEIRA
ITALO SILVA SANTOS	PR23602/2020CS0	T914801770	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JAILMA PEREIRA LIMA	PR24199/2020CS0	T908801269	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JAILTON DA SILVA	PR28283/2020CS0	T059002188	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JORLAN DA SILVA	PR24920/2020CS0	C024929498	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JOSE AMILTON TELES RODRIGUES	PR22674/2020CS0	R005004188	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JOSE DELCINIR ESPERANDIO	PR12347/2020CS0	R005077817	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JOSE FAGNER DE CARVALHO OLIVEIRA	PR26096/2020CS0	F001449104	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JOSE MARIO JESUS DOS SANTOS	PR28208/2020CS0	R004958881	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JOSEMAR ARLEGO PARAGUASSU	PR29128/2020CS0	T935200685	NÃO CONHECER	CAIO CESAR DO SANTOS OLIVIEIRA
JOSENILTON COSTA DOS SANTOS	PR25520/2020CS0	P003019927	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JUAN JOSE LOBO RIVAS	PR23701/2020CS0	R004573623	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
LARA ALLEGRO	PR24229/2020CS0	R005158822	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
LM TRANSPORTES INTER SERV E COMERCIO LTD	PR19666/2020CS0	R005159551	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
LM TRANSPORTES INTER SERV E COMERCIO LTD	PR19666/2020CS0	R005159551	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
LUIS ANTONIO OLIVEIRA DAS NEVES	PR16788/2018CS0	T036800513	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MARCIA AGATA SIQUEIRA	PR10153/2020CS0	T037500425	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MARCIO PAULO DOS SANTOS	PR19318/2020CS0	T439900513	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MARCUS VINICIUS OLIVEIRA MAUTINHO	PR553/2019CS0	M000002855	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MARIA DA CONCEIÇAO BISPO DOS SANTOS	PR21169/2020CS0	R005157500	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MARILENE PEREIRA ROCHA	PR26330/2020CS0	T071505903	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MARIVALDO PRAZERES DOS SANTOS	PR20560/2018CS0	T069800412	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MARY JO HEATHERINGTON	PR28051/2020CS0	T066505921	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MINISTERIO DA JUSTICA 08 SUP. DE POLICI	PR19291/2020CS0	T017803175	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MINISTERIO DA JUSTICA 08 SUP. DE POLICI	PR19291/2020CS0	T017803175	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	PR19225/2020CS0	R004098164	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	PR19239/2020CS0	F001382433	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	PR19249/2020CS0	T064200170	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	PR19257/2020CS0	R004269523	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	PR19267/2020CS0	R004997244	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	PR19278/2020CS0	R004220372	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	PR22253/2020CS0	R005236403	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	PR20914/2020CS0	R004221799	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	PR20914/2020CS0	R004221799	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	PR22253/2020CS0	R005236403	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	PR19225/2020CS0	R004098164	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	PR19239/2020CS0	F001382433	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	PR19249/2020CS0	T064200170	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	PR19257/2020CS0	R004269523	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	PR19267/2020CS0	R004997244	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	PR19278/2020CS0	R004220372	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MUNICIPIO DE IPIRÁ	PR23716/2020CS0	R005198475	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MUNICIPIO DE IPIRÁ	PR23716/2020CS0	R005198475	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
NEI SILVA DOS SANTOS	PR26188/2020CS0	T047301145	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
NEI SILVA DOS SANTOS	PR26257/2020CS0	T911302152	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
NEI SILVA DOS SANTOS	PR25612/2020CS0	R004964016	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
NEI SILVA DOS SANTOS	PR25633/2020CS0	M000020045	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
NEI SILVA DOS SANTOS	PR25658/2020CS0	T046901350	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
NEI SILVA DOS SANTOS	PR25675/2020CS0	R004347964	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
PATRIMOCIAL 3C EIRELI ME	PR21047/2020CS0	F001449345	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
PATRIMOCIAL 3C EIRELI ME	PR21047/2020CS0	F001449345	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
PEDRO RAIMUNDO VIEIRA TAVARES	PR27871/2020CS0	R005134002	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
RAIMUNDA DOS SANTOS	PR25748/2020CS0	R005043485	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
RENIVALDO SANTOS ALMEIDA	PR27921/2020CS0	T912202382	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	PR28008/2020CS0	T933500715	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	PR28028/2020CS0	T908701344	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
RUBENS M N G DE OLIVEIRA 85901900561	PR22158/2020CS0	T935200182	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
RUBENS M N G DE OLIVEIRA 85901900561	PR22158/2020CS0	T935200182	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
SAMARA CARLA GODOY E SOUZA	PR13535/2020CS0	T933100139	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
SELMA BATISTA DE JESUS	PR25858/2020CS0	R004892018	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
SILENE MARIA FONTES BARRETO DANTAS	PR20627/2020CS0	T908802268	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
THAUAN SANTANA SANTOS	PR27506/2020CS0	T402000030	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VALNEI DA CONCEICAO DE JESUS	PR27692/2020CS0	T897200489	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VILMA FONSECA PITA MORET	PR13849/2020CS0	T899300407	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
WASHINGTON LUIS LEITE CAMPOS	PR26526/2020CS0	F001453591	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ANTONIO LOURIVAL NUNES DOS PASSOS	PR26901/2020CS0	R005242898	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
BRUNO MASCARENHAS CUNHA	PR23980/2020CS0	R004907087	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
BRUNO MASCARENHAS CUNHA	PR24003/2020CS0	R004907256	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DINAE SODRE BASTOS DE ARAUJO	PR28521/2020CS0	R003282436	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JAILSON FERREIRA SANTOS	PR28247/2020CS0	R004878384	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JAILSON FERREIRA SANTOS	PR28068/2020CS0	R004874364	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JAILSON FERREIRA SANTOS	PR27901/2020CS0	R004874534	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JANAINA ARAUJO	PR26653/2020CS0	R005198605	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA PM	PR23731/2020CS0	R005202288	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA PM	PR23731/2020CS0	R005202288	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
TEREZINHA DA SILVA MATOS	PR2525/2020CS0	T071707958	DAR PROVIMENTO	CAIO CESAR DO SANTOS OLIVIEIRA

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Quarta-feira, 10 de Março de 2021

CAIO CESAR DO SANTOS OLIVIEIRA
Presidente 4ª JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 038/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/04/2021, o servidor IVAN MARCOS BULCAO COSTA, matrícula n.º 3087039, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "B", grau 63, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos - SEABE, da Coordenadoria de Fiscalização e Combate a Poluição Sonora - CPS, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular SANDOVAL LIMA DIAS, matrícula n.º 3073688, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 10 de março de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

PORTARIA N.º 039/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/05/2021, o servidor ALMIR SOUZA RIBEIRO FILHO, matrícula n.º 3097661, Chefe de Setor B, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de ASSESSOR CHEFE II, grau 57, do Setor de Analise de Auto de Infração e de Processos Administrativo, da Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor - DPCON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular JANIELLY DE LIMA COSTA, matrícula n.º 3152188, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 10 de março de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

PORTARIA N.º 042/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Designar a partir de 01/04/2021, o servidor ROMAR VILAS BOAS DOS SANTOS, matrícula n.º 3062314, COORDENADOR I, grau 54, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral de Serviços Públicos, grau 58, vinculado ao Gabinete, em substituição temporária, por motivo de férias do titular ADRIANO DA SILVA SILVEIRA, matrícula 3135694, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 10 de março de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 040/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 anos, a partir de 01/04/2021, o servidor abaixo relacionado, lotado nesta GCM.

NOME	MATRICULA	PROCESSO
MICHEL CRISTEN SANTOS DE MEDEIROS	3100662	76781/2021

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 09 de março de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº. 042/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor Sergio da Silva Acherman - Mat. 3100867, integrante da Corregedoria desta GCM, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 325/2020 como defensor dativo do servidor indiciado, GCM Edmilson Nonato de Santana - Mat. 3101942, de acordo ao Art. 212, § 2º da LCM 01/91 para apresentar a respectiva defesa escrita no prazo legal, visto que o mencionado indiciado se tornou revel.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 09 de março de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 039/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 anos, a partir de 01/04/2021, o servidor abaixo relacionado, lotado nesta GCM.

NOME	MATRICULA	PROCESSO
JOSÉ ORLANDO DOS REIS MARANDUBA	3101162	69592/2021

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 09 de março de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 7.945 de 05/03/2021, página 14, referente a Portaria nº 038/2021.

Onde se lê: "18/02/2021 a 29/03/2021".

Leia-se: "18/02/2021 a 20/03/2021".

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de março de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

PORTARIA Nº. 024/2021

Institui a Comissão Intersetorial de elaboração do planejamento para as aquisições de bens e as contratações de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, denominado Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, consoante Decreto Municipal nº 33.598 de 01 de março de 2021, na forma que indica e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 34 da Lei nº 8.460 de 2013, bem como no art. 40 do Decreto Municipal nº 24.806 de 2014, e:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Considerando a criação da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, com a finalidade de formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as políticas públicas relativas à inovação da gestão e às Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC, na forma do disposto na Lei Complementar 076 de 2020;

Considerando que a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, tem por finalidade, executar, direta ou indiretamente, projetos de infraestruturas inteligentes e ações relacionadas à gestão da informação e da telecomunicação na Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, implementar padrões, inclusive de privacidade e segurança cibernética, para as formas eletrônicas de interação, implantar ferramentas de racionalização de procedimento, sob regência da Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016, e interagir, à luz da legislação federal de startups e da Lei Municipal n° 9.534, de 11 de agosto de 2020, com empresas de caráter inovador que ofertem soluções ao Poder Público - GovTechs, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT;

Considerando a necessidade de racionalizar custos, reduzir despesas e otimizar recursos para possibilitar ao Município ampliar os investimentos em serviços públicos no formato digital, atendendo, assim às demandas básicas da população;

Considerando que, para a consecução destes objetivos, são imprescindíveis a padronização de procedimentos, a consolidação das necessidades de bens e serviços comuns de TIC aos órgãos e entidades municipais, bem como a gestão unificada de contratos de natureza sistêmica, medidas que proporcionam ganhos de escala, redução de custos administrativos e aperfeiçoamento de mecanismos de controle das despesas de manutenção da máquina pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a seguinte Comissão Intersetorial de elaboração do Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC da COGEL, com a colaboração, avaliação e orientação da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, a ser composta pelos(as) servidores(as) abaixo indicados(as), sob a presidência do primeiro:

I - Samuel Pereira Araújo - Presidente da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, matrícula 3158238;
II - Victor Cezar Nunes - Subsecretário da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, matrícula 3158239;
III - Dalton Kleber Cortes Andrade - Chefe de Gabinete COGEL, matrícula 3064456;
IV - Nilta Maria da Silveira Barreto - Coordenadora de Planejamento e Projeto de Redes - COGEL, matrícula 3065882;
V- Alexandre Alvim Bacelar - Gerente de Planejamento e Compras de TIC - SEMIT; matrícula 3158250;

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC da COGEL, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de março de 2021.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente em exercício

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 16/2021

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n° 26.299, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 10/03/2021, **ALINE MASCARENHAS DE SOUSA**, matrícula nº 3154196, do cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Análise de Projetos e Orçamentos, da Diretoria de Custos e Convênios , e nomear para exercer o mesmo cargo **JORGE AUGUSTO HALLA GUIMARÃES**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 10 de março de 2021.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N° 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
16152/2020	AIDILMA MATOS GUIMARÃES	3º

Salvador, 10 de março de 2021.

REGINALDO SANTOS GALVÃO
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 68.833/2021
Empresa: CLARO SA
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Objeto: Fornecimento de serviços integrados e seguros para troca eletrônica de dados, no modelo EDI - Electronic Data Interchange, com o objetivo de padronizar e automatizar o intercâmbio de informações entre a SEFAZ-PMS e Redes Bancárias parceiras;
Valor Total: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250421 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;
Fonte: 0.1.00 - Tesouro;
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II;
Data da Homologação: 09/03/2021.

Salvador, 09 de março de 2021.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n° 23/2021, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 023/2021
Processo nº 9.752/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/02/2021.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 024/2021
Processo nº 8.755/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o referido certame.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2021.

Salvador, 05 de março de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 106/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (cateter uretral) para

atendimento da paciente R.S.M.S (Processo nº 8009425.38.2016.805.0001), AÇÃO JUDICIAL.
Processo administrativo - SMS n.º 62.605/2021
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/03/2021 até às 09:00 horas do dia 25/03/2021-SMS
Abertura das Propostas: 25/03/2021 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 25/03/2021 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 107/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MACACÃO TYVEK PARA O SAMU 192.
Processo administrativo - SMS nº 62.492/2021
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/03/2021 até às 09:00 horas do dia 25/03/2021-SMS
Abertura das Propostas: 25/03/2021 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 25/03/2021 às 10:00 horas

O Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 09 de março de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Lei 13.979/2020, Decreto Municipal 13.724/02, na sua atual redação e subsidiariamente a Lei 8.666/93 comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 198/2020 - Processo nº 7.143/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/03/2021 até às 09:00 horas do dia 25/03/2021, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 09:30 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 01 de março de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 23/2021, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 001/2021.
Processo nº 10.1410/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (SERINGAS).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A	02	114.600,00
	03	244.800,00
	04	93.200,00
	05	400.000,00
PRONTO MÉDICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	08	43.500,00
TOTAL		896.100,00

Os lotes 01, 06, 07, 09 e 10 foram fracassados.
Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2021

Salvador, 08 de março de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 23/2021, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 011/2021.
Processo nº 4.639/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
ZUCK PAPÉS LTDA	01	1.076,00
TOTAL		**1.076,00**

O lote 03 foi FRACASSADO. Os lotes 02 e 04 foram DESERTOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2021

Salvador, 08 de março de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 23/2021, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 042/2021.
Processo nº 8.094/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMAÇÃO DE ÓCULOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R$)
ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA	01	132.000,00
	02	29.900,00
TOTAL		**161.900,00**

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2021

Salvador, 09 de março de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 23/2021, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 043/2021.
Processo nº 33.103/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	01	141.960,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	02	57.360,00
	06	17.100,00
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA	03	216.000,00
ZUCK PAPÉIS LTDA	07	23.460,00
TOTAL		**455.880,00**

Os lotes 04 e 05 foram DESERTOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2021

Salvador, 09 de março de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 23/2021, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 084/2021
Processo nº 43.866/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2021.

Salvador, 05 de março de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2020

PROCESSO Nº: º 4624/2020
CONTRATADA: PROTESE VIDA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 14.929.894/0001-03
OBJETO: Aquisição de instrumental cirúrgico: Tesoura cirúrgica reta, ponta romba, inoxidável, 15 cm, para atender as demandas do Centro de Zoonoses nas ações de vigilância, prevenção e análise de doenças transmitidas por animais ao homem no Município de Salvador/Ba.
VALOR GLOBAL: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.250106; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte de Recurso: 0.1.02 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 04/03/2021

Salvador, 10 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2020

PROCESSO Nº: º 11995/2020
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
OBJETO: Aquisição do medicamento: Noradrenilina 1 mg/mL ampola com 4 mL (3.200 ampolas), para garantir a continuidade do atendimento de pacientes da rede, conforme solicitação da ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
VALOR GLOBAL: R$ 30.432,00 (trinta mil, quatrocentos e trinta e dois reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa

33.90.30; Fonte de Recurso: 0.1.91 (Operações de Crédito Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 09/03/2021

Salvador, 09 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - BB 611011

Brasil
Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
País: Brasil
Projeto: Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR
Setor: Secretaria de Cultura e Turismo de Salvador / Unidade Coordenadora do Programa - UCP
Resumo: aquisição de mobiliário para implantação da Central de Monitoramento da Guarda Civil Municipal de Salvador.
Contrato de Empréstimo Nº 3682/OC-BR
Pregão Eletrônico Nº: 002/2021 (PROC 559/2020)
Prazo Final: 25/03/2021

A Prefeitura Municipal de Salvador Bahia convida os licitantes elegíveis a apresentar propostas no www.licitacoes-e.com.br para aquisição de mobiliário para implantação da Central de Monitoramento da Guarda Civil Municipal de Salvador, conforme especificações contidas no instrumento convocatório. O prazo para a execução do fornecimento é de: 30 (trinta) dias. O orçamento referencial para essa licitação é: R$113.840,73 (cento e treze mil oitocentos e quarenta reais e setenta e três centavos).

A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Pregão Eletrônico (PE) estabelecidos na Lei Municipal nº 6.148/2002, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 32.562/2020, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, conforme faculta o Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, e está aberta a todos os licitantes elegíveis, conforme definido nas Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN 2349-9.

Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional e inspecionar os documentos de licitação na Comissão Especial de Licitação do Prodetur Salvador, no endereço indicado no final deste aviso, de segunda a sexta-feira, das 08:00h as 12:00h e de 13:00h as 17:00h (hora local). Os Licitantes interessados poderão baixar um conjunto completo dos Documentos de Licitação em Português, no sito http://www.prodeturssa.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes ou obtidos no endereço indicado no final do aviso.

Todas as propostas e documentação de habilitação deverão ser apresentados no site www.licitacoes-e.com.br até às 10:00 horas do dia 25/03/2021. As propostas serão abertas às 10:00horas do dia 25/03/2021.

Endereço: Rua da Argentina, 341 - Comércio
CEP 40.301.110 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: +55 71 3202-7660/7628
E-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br
Website: http://www.prodeturssa.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes

Salvador, 10 de março de 2021.

MÁRCIO PEIXOTO LIMA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021

PROCESSO Nº: 79565-2021
CONTRATADA: TRENTIN COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 35.472.900/0001-16
OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) conjuntos de capa de chuva impermeável, compostos de jaqueta e calça, confeccionados em tecido sintético emborrachado, para os agentes de trânsito e transporte, lotados na Diretoria de Transportes.
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação 250122 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMOB - Elemento da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo.
FONTE: 0.1.00 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10.03.2021.

Salvador (Ba), 10 de março de 2021.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2021

PUBLICADA NO DOM Nº 7.945 DE 05/03/2021, PAG. 16.
PROCESSO Nº 78603/2021- COGEL.
ONDE SE LÊ: "VALOR TOTAL: R$ 18.558,00".
LEIA-SE: "VALOR TOTAL: R$ 18.588,00".

Salvador, 10 de março de 2021.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente em exercício

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME

C.N.P.J.: 21.746.899/0001-66

Processo: 9954/2019

Objeto: Material Permanente/ Forno microondas 30 litros

Projeto Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 44.90.52

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

AFM: 00781/2021 - R$ 2.309,85 - Data da Assinatura: 27.01.2021

Salvador, 10 de março de 2021

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021

Objeto: Credenciar Pessoas Jurídicas, devidamente registradas no CREA/CAU, para a prestação dos serviços de Confecção de Plantas com Memorial Descritivo, Implantações de Marcos Georreferenciados e Entrega dos Convites aos Confrontantes de Imóveis Urbanos, nos Municípios de Salvador, Lauro de Freitas e Simões Filho.

Processo nº: 30.152/2020;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0100 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: OSOLEV CONSTRUTORA LTDA - EPP;

CNPJ: 16.607.359/0001-61;

Valor Global: Sob demanda;

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 4.484/92;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

Data da Assinatura: 26/02/2021.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário Municipal da Fazenda.

HUGO DOS SANTOS VELOSO
Osolev Construtora LTDA-EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 346/2021

PROCESSO Nº 4683/2017.

CONTRATO Nº 093/2019

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R$)	VALOR TOTAL MENSAL (R$)
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	647.580,01	85.969,47	733.549,48

Salvador, 10 de março de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 347/2021

PROCESSO Nº 6927/2017.

CONTRATO Nº 118/2019

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADAS EIRELI

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL TOTAL (R$)
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	55.916,16	9.962,62	65.878,78

Salvador, 10 de março de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 348/2021

PROCESSO Nº 6927/2017.

CONTRATO Nº 113/2019

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADAS EIRELI.

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL TOTAL (R$)
SEGOV	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00	593.113,21	95.096,59	688.209,80

Salvador, 10 de março de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 349/2021

PROCESSO Nº 3111/2019
CONTRATO Nº 055/2019
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 244/2018 de 18/01/2018
CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP
DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SEMGE	250136	3.3.90.39	0.1.00	9.488,64
SEMGE/ FUMPRES	257700	3.3.90.39	0.2.34	5.422,08

Salvador, 10 de março de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 353/2021

PROCESSO Nº 9288/2018

CONTRATO Nº 002/2019

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 214/2018 de 29/10/2018

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMDEC	250113	3.3.90.39	0.1.00	1.909,81
SEMPRE/NOF	250119 255000 263101	3.3.90.39	0.1.00	28.647,15

Salvador, 10 de março de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 339/2021

PROCESSO nº 11088/2020.
CONTRATO nº 006/2021.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2020 de 19/03/2020.
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2021.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R$)
TRANSALVADOR	100600	33.90.30 33.90.40	0.2.50	278.706,28

Salvador, 10 de março de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO N.º 11088/2020.
CONTRATO N.º 006/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes lógica (cabo UTO, cabo óptico e enlace de rádios) e elétrica, compreendendo instalação e manutenção com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 34.203.752/0001-71.
VALOR GLOBAL: R$ 278.706,28 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e seis reais e vinte e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	100600	33.90.30 33.90.40	0.2.50

Salvador, 10 de março de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019

PROCESSO: 33333/2020.
CONTRATO: nº: 024/2019.
OBJETO: acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços de organização, microfilmagem, guarda e digitalização de documentos**,** com **valor global de R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais).
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 34.409.656/0001-84.
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS/CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00

Salvador, 10 de março 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 320/2021

PROCESSO nº 33333/2020.
CONTRATO nº 024/2019.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 121/2018 de 10/07/2018.

CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2021.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R$)
SECIS/CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00	13.500,00

Salvador, 10 de março de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 325/2021

PROCESSO nº 63673/2021.
CONTRATO nº 062/2020.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2020 de 17/04/2020
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2021.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SEMPRE	263101	33.90.40	0.1.00	1.778,84

Salvador, 10 de março de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020

PROCESSO: 63673/2021.
CONTRATO: nº:062/2020.
OBJETO: **exclusão** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC**, conforme artigo 5° da Lei Municipal Complementar 76/2020 e **inclusão** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE.**

A referida exclusão se dá em decorrência da recente modificação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, na qual as atribuições voltadas para o Esporte e Lazer foram transferidas para a SEMPRE**.**

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.
CNPJ/MF sob nº: 33.000.118/0001-79.
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPRE	263101	33.90.39	0.1.00

Salvador, 10 de março de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 222/2020 PROCESSO:19202/2020
OBJETO: Registro de Preços de liquidificador industrial. **TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 19/2021 CONTRATADO: TOP MÓVEIS LTDA EPP**
CNPJ: 05.269.798/0001-95
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
FGM
GABP
GCM
PGMS
SECIS
SEINFRA
SEMPRE
SEMGE
SMS
SPMJ
SUCOP
SEMAN
SEMTEL

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2021
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO **CAIO AUGUSTO P.C. DA GRAÇA**

TOP MÓVEIS LTDA EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	100000067	LIQUIDIFICADOR MODELO INDUSTRIAL, CAPACIDADE 4 LITROS, FACA DE CORTE, CORPO E COPO EM AÇO INOX QUE NAO ACUMULE RESIDUOS E COMPROMETA A HIGIENIZAÇAO; BASE EM ALUMINIO FUNDIDO OU POLIDO; MOTOR MONOFASICO 1/2 HP- 60HZ, TENSAO 127V, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR VIGENTES, NR 12 E INMETRO.	UN	541,90

Salvador, 10 de março de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 072/2020

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Associação dos Barqueiros da Ilha de Bom Jesus dos Passos.
CNPJ: 05.899.343/0001-53
PROCESSO Nº: 68812/2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Prorrogação do contrato nº 072/2020 por mais 12 (doze) meses, conforme o artigo 57, inciso II da lei 8666/93, cujo objeto consiste na prestação do serviço de transporte marítimo para atender a demanda das escolas da Rede Municipal de Ensino do Salvador.
VALOR: R$ 285.920,00 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 262100, 243600; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39; **Fonte:** 0.1.01.
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2021.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação- SMED

EDMILSON OLIVEIRA
Associação dos Barqueiros da Ilha de Bom Jesus dos Passos

RESUMO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 069/2020

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Marazzul Serviços e Equipamentos Náuticos Ltda.
CNPJ: 03.608.797/0001-00
PROCESSO Nº: 68509/2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Prorrogação do contrato nº 069/2020 por mais 12 (doze) meses, conforme o artigo 57, inciso II da lei 8666/93, cujo objeto consiste na prestação do serviço de transporte marítimo para atender a demanda das escolas da Rede Municipal de Ensino do Salvador.
VALOR: R$ 205.600,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 243600; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39; **Fonte:** 0.1.01.
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2021.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

PAULO FRANCISCO D'ONOFRIO
Marazzul Serviços e Equipamentos Náuticos Ltda

RESUMO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 070/2020

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Marazzul Serviços e Equipamentos Náuticos Ltda.
CNPJ: 03.608.797/0001-00
PROCESSO Nº: 68509/2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Prorrogação do contrato nº 070/2020 por mais 12 (doze) meses, conforme o artigo 57, inciso II da lei 8666/93, cujo objeto consiste na prestação do serviço de transporte marítimo para atender a demanda das escolas da Rede Municipal de Ensino do Salvador.
VALOR: R$ 62.172,00 (sessenta e dois mil cento e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 243600; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39; **Fonte:** 0.1.01.
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2021.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

PAULO FRANCISCO D'ONOFRIO
Marazzul Serviços e Equipamentos Náuticos Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 66/2021
PROCESSO nº 68346/2020
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **JABLAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 17.213.263/0001-81
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **José Siquara da Rocha Filho**

Salvador, 08 de março de 2021.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 74/2021
PROCESSO nº 58591/2021
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **JALPD MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 39.594.493/0001-70
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 08 de março de 2021.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 75/2021
PROCESSO nº 67886/2021
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **CAROLINA & VINICIUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 33.661.157/0001-17
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Marcus Vinicius do Carmo**

Salvador, 08 de março de 2021.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 96/2021
PROCESSO nº 68753/2020
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **CHINGUAR SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 13.771.805/0001-80
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **José Siquara da Rocha Filho**

Salvador, 08 de março de 2021.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 100/2021
PROCESSO nº 76855/2021
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **RSM AAM SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 27.492.437/0001-46
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Tiago Paolilo Borges**

Salvador, 08 de março de 2021.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 106/2021
PROCESSO nº 76899/2021
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **SAUVIDA-SOCIEDADE MEDICA LTDA**
CNPJ: 21.009.795/0001-79
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**

Salvador, 08 de março de 2021.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 112/2021
PROCESSO nº 76213/2021
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura
CONTRATADA: LAIC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 39.918.969/0001-81
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 09 de Março de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 120/2021
PROCESSO nº 76787/2021
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **LPT ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 40.029.802/0001-49
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Isabelle Azevedo Alves de Souza**

Salvador, 08 de março de 2021.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 140/2021
PROCESSO nº 80707/2021
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura
CONTRATADA: MEDGC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 40.704.032/0001-92
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: Gabriela Santos Costa.

Salvador, 09 de Março de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 151/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 272/2020
PROCESSO Nº 10541/2020.4
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 151/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 01/03/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	OXIBUTININA 5MG EM COMPRIMIDOS MARCA/ FABRICANTE: CRISTALIA	CP	0,88

Salvador, 10 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 147/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 272/2020
PROCESSO Nº 10541/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 147/2021
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 01/03/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CLEDSON NUNES RIBEIRO
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	NORTRIPTILINA 25MG MARCA/FABRICANTE: RANBAXY	CP	0,249

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
02	BENZILPENICILINA G BENZATINA 600.000UI FRASCO-AMPOLA + DILUENTE MARCA/ FABRICANTE: TEUTO	FR	10,083

Salvador, 10 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 148/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 272/2020
PROCESSO Nº 10541/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 148/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 01/03/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ONDANSETRONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL MARCA/ FABRICANTE: HYPOFARMA	AP	1,826

Salvador, 10 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 149/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 272/2020
PROCESSO Nº 10541/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 149/2021
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 01/03/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CORREIA DA SILVA
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	OXIBUTININA 5MG EM COMPRIMIDOS MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	CP	0,71

Salvador, 10 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 150/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 272/2020
PROCESSO Nº 10541/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 150/2021
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 01/03/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	NORTRIPTILINA 25MG MARCA/FABRICANTE: RANBAXY	CP	0,296
02	BENZILPENICILINA G BENZATINA 600.000UI FRASCO-AMPOLA + DILUENTE MARCA/FABRICANTE: TEUTO	FR	10,083

Salvador, 10 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 1110/2020
AFM Nº: 2505/2021 - R$ 14.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/03/2021
CONTRATADA: CIRURGICA JB LTDA
CNPJ: 23.767.772/0001-59

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2329 Elemento de Despesas: 339030
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 10 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO CONTRATO Nº 05/2021

Contrato nº 05/2021
Processo Administrativo: SECULT Nº 48/2020
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratado: Construtora Pentágono LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços de restauração dos pisos e do cancelo da Capela Mor, do arco cruzeiro e dos painéis de azulejo do corredor direito. da Igreja do Bonfim.
Vigência: 11/03/2021 a 11/09/2021.
Valor global: de R$ 386.019,05 (trezentos e oitenta e seis mil, dezenove reais e cinco centavos)
Amparo Legal: art. 22, II da Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 09 de março de 2021.

Salvador, 10 de março de 2021.

FABIO RIOS MOTA
Secretário

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020

Contrato nº 018/2020
Processo Administrativo: SECULT/UCP/Nº 73305/2021
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratado: Wagner Leonardo Silva Castor
CNPJ: 020.252.285-70
Objeto do aditivo: Aditivo de prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual, conforme informações constantes no Processo SECULT/GEOP/UCP/Nº 73305/2021
Data da Assinatura: 09 de março de 2021.

Salvador, 09 de março de 2021.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14/2021

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR,** ente público, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, inscrita no CNPJ/MF nº 13.927.801/0032-45, situada na Ladeira do Boqueirão, nº 01, Santo Antônio Além do Carmo - CEP: 40.301-360, neste ato representada pelo Exma. Sr.ª. Secretária **MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON,** inscrita no CPF/MF sob o nº 793.476.735-87, RG nº 07.008.892-64, devidamente autorizada pelo Decreto s/nº, publicado no DOM de 01/01/2021, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto s/nº de 04/01/2021, resolve expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, ao **Contrato nº 012/2019**, firmado em 17 de outubro de 2019, com a **LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 11.508.726/0001-56; cujo objeto é a prestação de serviço de dedetização, desratização e descupinização nas instalações do SIMM, com fornecimento de mão-de-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

obra e matéria-prima, com vista a atender as necessidades da SEMDEC, passando a corrente despesa a correr por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada, e as correlatas nos exercícios seguintes:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
SEMDEC	11.122.0016.250113	33.90.39	0.1.00

Salvador, 10 de março de 2021

MILA PAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

COMPROMITENTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
COMPROMISSÁRIA: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANSÃO ITAIGARA
CNPJ: 96.705.777/0001-20
REFERÊNCIA: Sol. Nº 5629/2020
BASE LEGAL: Lei Municipal n° 9.187/2017
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: O presente Termo visa estabelecer condições necessárias para que haja a supressão, pela Prefeitura do Salvador de 03 (três) árvores localizadas na Av. Paulo VI, nº 2609, Itaigara, Salvador-BA, CEP: 41.810-000, nesta capital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO
Tem-se como obrigações da COMPROMISSÁRIA:
- Executar, em até 30 dias corridos, contados a partir das supressões em questão, a compensação ambiental observando os dados de compensação, a relação das espécies recomendadas, local do plantio e orientações para plantio que segue no documento anexo.
-Emitir e enviar à SEMAN, em até 15 dias após a conclusão do cumprimento total das obrigações, relatório contendo a relação das espécies efetivamente plantadas de acordo com as orientações fornecidas, data do plantio e memorial fotográfico.
Tem-se como obrigações da SEMAN:
- Realizar a supressão de 03 (três) árvores não nativas do Brasil (exótica), não localizadas em área de proteção ambiental, com DAP > 14,0 cm; localizadas na Av. Paulo VI, nº 2609, Itaigara, Salvador-BA, CEP: 41.810-000, nesta capital, no prazo de 30 (trinta) dias a contar a partir da assinatura do presente Termo de Ajustamento de Conduta.
- Fiscalizar e emitir Relatório Técnico através da sua Diretoria de Equipamentos Mobiliário Urbano e Edificações Públicas - DEE, atestando o cumprimento das obrigações realizadas pela COMPROMISSÁRIA.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2021

Assinam:
Pela Compromitente: Luciano Ricardo Gomes Sandes - SEMAN
Pela Compromissária: Raimundo Leopoldo Frota Mont'Alverne - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANSÃO ITAIGARA

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2021

PARTES: Secretaria Municipal da Educação - SMED e Universidade Federal da Bahia- UFBA.
PROCESSO Nº: 23907/2020
OBJETO: Cooperação Técnico-Científica e Cultural entre os convenentes, com vistas a avaliar os impactos da pandemia do COVID-19 no 5º e 9º ano do ensino municipal de Salvador em 2020-2021 e monitorar o retorno às aulas presenciais para o aumento da incidência de novos casos de infecção pelo COVID-19.
PARECER: RPGMS de 11 de novembro de 2020.
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Universidade Federal da Bahia - UFBA

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE CITAÇÃO

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada à **S2 COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME, CNPJ: 23.698.288/0001-15,** com sede no Estado da Bahia, conforme consta no Processo n.º 41053/2020-PGMS, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, Salvador, Bahia, CEP: 40.060-350, tendo em vista que não cumpriu o Termo de Compromisso de Fornecimento nº 122/2019-SEMGE. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municipal n.º 4.484/92, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e na Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato acima citado.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES, em 22 de Fevereiro de 2021.

CÉSAR REBELO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO:
O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou por o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
01	1757/2008	CÉLIA MARIA DOS SANTOS LIMA ME	001368	07.939.158.0001-70
02	0082/93	LUCAS ALMEIDA NETO	008111	**********
03	0177/95	H.M ARAÚJO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	3538	**********
04	0123/95	ANTÔNIO PAULO SODRÉ	00686	**********
05	0169/95	ANTONIO RODRIGUES MENEZES	00962	**********
06	0103/94	RECINHA REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO LTDA	02200	**********
07	0133/95	CLAUDETE RAIMUNDA DA SILVA	3511	**********
08	0180/95	LANCHONETE E RESTAURANTE KI LANCHES LTDA	00974	**********
09	0051/94	REINALDO COSTA LIMA	02133	**********
10	0104/95	MERCADINHO DE FREITAS	02130	**********
11	3449/97	UMBERTO NOGUEIRA BATISTA	0306	**********
12	2959/97	USINA DE SORVETE LTDA	0701	**********
13	0115/93	KLEVER WAGNER DE MOURA E SILVA	00822	**********
14	043	CLAUDIO LEAL PEREIRA	02431	**********
15	0108/93	RITA DE CASSIA GALVÃO PEDREIRA	01196	**********
16	P3764	ATACADÃO DOS REMÉDIOS LTDA	04925	04.020.620/0003-056
17	P6689	DROGARIA SÃO PAULO S.A	009/18 DSL	61.412.110/0677-30

Salvador, 25 de fevereiro 2021

RAONI RODRIGUES
Subcoordenador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO:
O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou por o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
01	P2862	LABORATÓRIO MULTIEXAMES LTDA	03920	09.202.691/0001-80
02	P4054	ESPAÇO JEQUITAIA EVENTOS LTDA	01875	08.683.135/0001-00
03	P6601	CEARÁ EVENTOS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	031CAR18	08.899.030/0001-93
04	P4328	CEREALISTA RECONCAVO LTDA	086-I	42.173.856/0001-09
05	5614/2009	CLINOB CLÍNICA ODONTOLOGICA DA BAHIA LTDA	000284	08.140.744/0001-13
06	P3190	FARMÁCIA E DROGARIA VENTIM LTDA	00802	02.925.421/0002-30
07	P3605	ENEAS DE SOUZA ME	0056-E/ DSCB	13.998.820/0001-66
08	P4968	LUIZ RICARDO DE JESUS DIOGO	0713	14.750.263/0001-22
09	P4057	NÍVEA ARAÚJO FREITAS	00297	12.829.338/0001-30
10	P6270	LIP LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO PATOLÓGICA LTDA ME	2860	05.573.617/0001-10
11	P6185	ORALCLIN CLÍNICA DE REABILITAÇÃO ORAL LTDA ME	02113	10.588.262/0001-72
12	P6205	COMERCIAL DE ALIMENTOS MG LTDA	01300	04.797.826/0001-84
13	P6441	MAXIVIDA CLÍNICA MÉDICA LTDA ME	02120DSB	02.927.745/0001-26
14	P4460	AUSTRALIA BURGUERS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	2812	12.132.729/0001-09
15	P4999	CONDOMÍNIO EDF EXECUTIVO	001538	34.023.705/0001-46
16	P6765	ANNE SOUZA NERY	02408	751.353.025-49
17	P309	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENSINO RENOVADO - ASSUPERO	03152	06.099.229/0104/17

Salvador, 25 de fevereiro 2021

RAONI RODRIGUES
Subcoordenador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO:
O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou por o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
01	P6966	MBGD RESTAURANTE EMPREENDIMENTO LTDA	0637	16.624.593/0001-05
02	P6062	HEBERT CEDRAZ GONÇALVES	036CAR17	01.770.662/0001-61
03	P198	HTJ ALIMENTAÇÃO EIRELI ME	020-E	09.481.819/0001-92
04	P6650	JS FIGUEIREDO COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME	2642	24.229.203/0001-12
05	P4906	ANGELO RODRIGUES COMERCIAL LTDA	2836	15.047.163/0001-05
06	P4277	COMERCIAL FAGGIANI LTDA	0127-E/ DSCB	03.546.639/0001-65
07	P4120	JORGE MENDES LOPES DOS SANTOS	00245	03.300.591/0001-00
08	P3213	MR NOVO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	1149	13.096.422/0001-54
09	P2953	CECI COMITÊ CULTURAL E ESPORTIVO DE ITAPAGIPE	02196AR	09.247.556/0001-51
10	P3806	COMISSARIA DE SALVADOR LTDA ME	01032	06.170.065/0001-61
11	P6375	PANURE INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	2627-I	11.694.660/0001-88
12	P6347	COMERCIAL FAGGIANI LTDA	399-E/DSCB	03.546.639/0001-65
13	P2405	MOREIRA E FERREIRA PANIFICADORA LTDA ME	000903	12.958.988/0001-85

Salvador, 25 de fevereiro 2021

RAONI RODRIGUES
Subcoordenador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO:
O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou por o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
01	P6034	CEARÁ EVENTOS ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA	040CAR17	08.899.030/0001-93
02	P4907	ANGELO RODRIGUES COMERCIAL LTDA	2831	15.047.163/001-05
03	P6721	JWA EVENTOS PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA	2223	10.271.236/0001-16

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
04	P6061	LIPDOM POUSADA E RESTAURANTE LTDA ME	025CAR	19.756.653/0001-23
05	P4278	COMERCIAL FAGGIANI LTDA	0131-E/ DSCB	03.546.639/0001-65
06	P1602	COMERCIAL DE ALIMENTOS CAMÕES ARAÚJO LTDA	04854	11.356.019/0001-91
07	P3291	CLIMOLAB CLÍNICA MÉDICA ODONTOLÓGICA E LABORATORIAL	00773	14.582.225/000108
08	P2654	LABORATÓRIO MULTIEXAMES LTDA EPP	03921	09.202.691/0001-80
09	P6804	CEARÁ EVENTOS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	049CAR18	08.899.030/0001-93
10	P3931	CASQUINHA DE SIRI DRINK´S E TIRA GOSTOS LTDA	000768	13.705.843/0001-35
11	P4146	ANA PAULA SILVA SOUZA ME	961-E	06.222.912/0001-94
12	P6494	MR2 COMERCIAL LTDA EPP	0419-E/ DSCB	10.833.232/0001-84

Salvador, 25 de fevereiro 2021

RAONI RODRIGUES
Subcoordenador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO:
O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou por o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
01	P6299	HOTEL VILA MAR LTDA	0031RV	03.141.368/0001-68
02	P7051	MARIA DE FÁTIMA VILAÇA CAMPOS E CIA LTDA ME	0505E/ DSCB	08.021.452/0001-61
03	P7422	BOI IDEIA COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA EPP	0931	20.146.265/0002-90
04	P5592	CLÍNICA DANIELA IVO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RADIOLOGIA LTDA	008/2016	04.910.762/0001-86
05	P6818	PERINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	040/18 RV	11.965.515/0009-08
06	P6819	PERINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	038/18 RV	11.965.515/0008-19
07	P7381	FRANK DANILO SILVA DE OLIVEIRA ME	0936	13.549.736/0001-65
08	P7164	ROCHA ANDRADE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ME	527-E/ DSCB	17.929072/0001-10
09	P7333	FARMÁCIA A. J MOTA LTDA EPP	563-E/ DSCB	05.117.834/0001-03
10	P7441	TEREZA PAIM GASTRONOMIA LTDA ME	069/19 RV	11.225.233/0001-51
11	P7430	SKINA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME	0941	14.783.984/0001-39
12	P7380	SÃO RAFAEL FITNESS LTDA ME	0428-3/ DSCB	24.033.161/0001-40
13	P6498	PÃO E CIA MINIMERCADO E LANCHONETE EIRELI ME	0428-E/ DSCB	27.542.451/0001-07
14	P6654	CLÍNICA M PIMENTEL LTDA	038	11.977.630/0001-37
15	P7057	BCC CARNEIRO DE OLIVEIRA E CIA LTDA	496-E/ DSCB	06.016.525/0001-00
16	P2356	ERONILDO SILVA DOS SANTOS DE SALVADOR - ME	4751	07.369.357/0001-01
17	P3189	FARMÁCIA E DROGARIA VENTIM LTDA	0026-I	02.925.421/0002-30
18	P5012	MERCADO NOVO HORIZONTE LTDA ME	248-E/ DSCB	21.844.577/0001-50
19	P6394	CASA DE CARNES BOCA DO RIO LTDA - ME	030-DSBR	24.771.893/0001-37
20	P6489	COTENTO ALIMENTOS LTDA - ME	2619	12.761.380/0001-66

Salvador, 25 de fevereiro 2021

RAONI RODRIGUES
Subcoordenador

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Lei 13.979/2020, Decreto Municipal 13.724/02, na sua atual redação e subsidiariamente a Lei 8.666/93 comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 198/2020 - Processo nº 7.143/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/03/2021 até às 09:00 horas do dia 25/03/2021, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 09:30 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 01 de março de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº118/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 020/2020
Processo n.º 7743/2020-SMS

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, E UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, E VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
LS SALVADOR ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	33.106.919/0001-13

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 09 de Março de 2021.

BRUNO GABRIEL MARQUES MATOS
Presidente

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n°118/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 011/2019
Processo n.º 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
RLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	34.520.729/0001-00

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 09 de março de 2021.

BRUNO GABRIEL MARQUES MATOS
Presidente

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n°118/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019

Processo n.º 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBUTO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
CAROLINA M.S SERVIÇOS MÉDICOS	39.887.638/0001-21
AZALÉIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.512.793/0001-87

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 09 de Março de 2021.

BRUNO GABRIEL MARQUES MATOS
Presidente

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n°118/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019
Processo n.º 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBUTO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
RAMOS ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	39.911.538/0001-93

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 10 de Março de 2021.

BRUNO GABRIEL MARQUES MATOS
Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 038/2021**, contratação de instituição especializada para realização de Cirurgia Citorredutora com Quimioterapia Intra-Peritoneal, para atender a decisão judicial em favor do paciente J.C.C.S. As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas a partir da veiculação desta publicação.

O processo administrativo nº 73087/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de março de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 048/2021**: contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde das unidades de pronto atendimento - UPA VALÉRIA, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico. **As propostas deverão ser apresentadas até 48h a partir da publicação**.

O processo administrativo nº 75047/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e o seu termo de referência poderá ser solicitado em e-mail endereçado a **sesup.sms5@gmail.com**.

Salvador, 10 de março de 2021

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.